



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS  
NÚCLEO DE PESQUISA EM INCLUSÃO, MOVIMENTO E ENSINO A DISTÂNCIA.  
EDITAL Nº 08/2024

## EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE EXTENSÃO EM ARBITRAGEM EM PARADANÇA NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL – EDITAL 08/2024

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), através do Núcleo de Pesquisa em Inclusão, Movimento e Ensino a Distância (NGIME), da Faculdade de Educação Física e Desportos, torna público o Edital de Seleção de Alunos para o Curso de **EXTENSÃO EM ARBITRAGEM DE PARADANÇA**, na modalidade semi presencial.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Curso de “Extensão Em Arbitragem De Paradança” em nível de Extensão, regulamentados pela Resolução CNE Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, terão programação curricular desenvolvida em, no mínimo, 30 horas não estando computado o tempo reservado à elaboração individual de atividades, condição sine qua non para a integralização do Curso.

1.2 O processo seletivo para ingresso no Curso de “**ARBITRAGEM DE PARADANÇA**”, em nível de Extensão, na modalidade à distância, para ocupação das **25 vagas** no 2º semestre de 2024 será regido por este Edital.

1.3 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas, neste Edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.4 O candidato aprovado no presente processo seletivo, se comprometerá a seguir a grade do curso e todas as atividades definidas após a aprovação e classificação nesse edital.

1.5 O candidato só pode concorrer a uma vaga de acordo com o número de vagas ofertadas no item 3.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS  
NÚCLEO DE PESQUISA EM INCLUSÃO, MOVIMENTO E ENSINO A DISTÂNCIA.  
EDITAL Nº 08/2024

1.5.1 Para outras informações acesse o link abaixo:

<https://www.ngime.ufjf.br/curso-de-extensao-em-arbitragem-em-paradanca-na-modalidade-semipresencial>

1.6 O candidato tem 72h para contestar o edital a partir da sua publicação.

1.7 Para inscrever-se no curso é **indispensável** que o candidato seja filiado à Confederação Brasileira de Dança em Cadeira de Rodas (CBDCR), e seja **membro com inscrição ativa**, ou comprovante de **indicação direta de um membro da diretora atual** da CBDCR.

## 2. DO CURSO

2.1 O Curso de “EXTENSÃO EM DANÇA EM CADEIRA DE RODAS” destina-se a atletas, dançarinos, professores, alunos e pessoas que preferencialmente atuem nas seguintes áreas:

- ✓ Educação Física
- ✓ Dança
- ✓ Fisioterapia
- ✓ Terapia Ocupacional
- ✓ Musicoterapia
- ✓ E áreas afins.

2.2 O Curso terá sua Aula Inaugural no dia 28 de setembro de 2024 às 15h, de modo on line através da plataforma meeting.

2.2.1 O Módulo I – etapa nacional se desenvolverá com atividades síncronas, quinzenalmente de forma on line aos sábados entre 15h e 17h.

2.2.2 O Módulo II – etapa internacional, ocorrerá presencialmente nas dependências da Universidade Federal de Juiz de Fora entre os dias 01 a 08 de dezembro.

2.3 O suporte pedagógico será realizado por professores nacionais e internacionais com expertise na área visando o desenvolvimento e aprendizado do aluno.

2.4 O processo avaliativo de cada disciplina varia em função das orientações dos professores responsáveis pela mesma ou de necessidades contextuais vigentes.

2.5 Para ser aprovado no Curso, o aluno deverá obter no mínimo 70% da nota em cada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS  
NÚCLEO DE PESQUISA EM INCLUSÃO, MOVIMENTO E ENSINO A DISTÂNCIA.  
EDITAL Nº 08/2024

disciplina, e cumprir as etapas de on line e presencial conforme a proposta do curso.

2.6 A aprovação do aluno está condicionada à frequência mínima de 75% do curso e aprovação das atividades avaliativas

2.7 O curso será ministrado em 2 módulos sendo obrigatório a aprovação no **módulo I** para ingresso no **módulo II**.

### 3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 25 vagas, distribuídas para alunos de todo território nacional.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ocorrerão no período de **16/09/2024** até às 23h59 do dia **23/09/2024**.

4.2 A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site do NGIME/UFJF ([www.ngime.ufjf.br](http://www.ngime.ufjf.br)), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao “Edital De Seleção De Alunos Para O Curso De Extensão Em Arbitragem Em Paradaça Na Modalidade Semipresencial – Edital 08/2024” e envio da documentação comprobatória.

4.3 O candidato deverá enviar a documentação comprobatória escaneada de forma LEGÍVEL, em formato de JPG, ou PDF, para o e-mail acima, documentos ilegíveis, incompletos, ou não enviados frente e verso não serão considerados como comprovação curricular.

4.2.1 O candidato só deverá realizar uma inscrição.

4.2.2 De acordo com o Decreto nº. 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.

4.3 No momento da inscrição deverão ser enviados a cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade e CPF (frente e verso em uma única folha);
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Comprovante de inscrição ou filiação ativa na CBDCR.
- d) Carta de Intenção.
- e) Comprovante de experiência na dança.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS  
NÚCLEO DE PESQUISA EM INCLUSÃO, MOVIMENTO E ENSINO A DISTÂNCIA.  
EDITAL Nº 08/2024**

4.3.1 Documentos ilegíveis acarreta indeferimento da inscrição.

4.4 Não serão permitidas inscrições após o período descrito nos itens 4.1.

4.5 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição e envio online da documentação completa referida neste Edital para a validação de sua inscrição.

4.6 A inscrição nesse processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso no âmbito administrativo.

4.7 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

## **5. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS**

5.1 O candidato deverá documentação exigida para a realização da inscrição no referido curso, sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio dessa documentação no ato da inscrição.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 A Seleção dos candidatos será realizada por uma Banca formada por três membros indicados pela Coordenação do Curso.

6.2 O processo seletivo será desenvolvido por meio da avaliação da Carta de Intenção, no valor de 10 pontos.

6.3 A Carta de Intenção será avaliada considerando-se os aspectos explicitados a seguir:

- ✓ Uma breve descrição da experiência com a Dança Paradesportiva.
- ✓ O motivo para realização desse curso.
- ✓ E como o curso poderá impactar em suas atividades.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

O desempate será realizado levando-se em conta os critérios a seguir:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**  
**NÚCLEO DE PESQUISA EM INCLUSÃO, MOVIMENTO E ENSINO A DISTÂNCIA.**  
**EDITAL Nº 08/2024**

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003: Estatuto do Idoso;
- b) Candidato com maior idade não incluído da letra a.

## **8. DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

8.1 A divulgação do Resultado Parcial dos candidatos somente será divulgada pelo site do NGIME ([www.ngime.ufjf.br](http://www.ngime.ufjf.br)) no dia 24 de setembro de 2024, a partir das 17 horas.

8.2 No caso de recurso quanto à análise da Carta de Intenção, deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia 25 de setembro de 2024, para o e-mail da Coordenação do Curso ([recursoseditais@ngime.ufjf.br](mailto:recursoseditais@ngime.ufjf.br)).

8.2.1 Recursos encaminhados fora da data estipulada não serão considerados.

8.2.2 NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.

8.2.3 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões específicas para cada questão contestada sob pena de não conhecimento.

8.3 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão, não caberá novo recurso.

8.4 O Resultado dos Recursos será divulgado no dia 26 de setembro de 2024, a partir das 17 horas no site NGIME ([www.ngime.ufjf.br](http://www.ngime.ufjf.br)).

8.5 O Resultado Final será divulgado no site do NGIME no dia 26 de setembro de 2024, a partir das 17 horas, em uma lista com o nome dos candidatos aprovados e dos classificados, em ordem decrescente de pontuação. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

## **9. DA MATRÍCULA**

9.1 A Coordenação do Curso encaminhará à Pro Reitoria de Extensão a relação dos aprovados, anexando a documentação dos mesmos.

9.2 A Coordenação do Curso poderá, então, ofertar uma nova chamada para matrícula daqueles candidatos excedentes que constam na relação de aprovados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS  
NÚCLEO DE PESQUISA EM INCLUSÃO, MOVIMENTO E ENSINO A DISTÂNCIA.  
EDITAL Nº 08/2024

9.5 Findo o período de matrícula, os alunos receberão e-mail da Coordenação do Curso com todas as informações iniciais sobre a sua participação.

9.6 O início das aulas está previsto para o dia 28 de setembro de 2024, através de atividade síncrona, na oportunidade será apresentada a grade de disciplinas e o cronograma do curso que contará com atividades que se desenvolverão de modo on line e presencial.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

10.2 A critério da Coordenação, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

10.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do Curso na hipótese de já ter sido matriculado, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

10.4 A Coordenação do Curso se compromete a entregar à Pro Reitoria de Extensão o relatório com as notas finais dos alunos para confecção do Certificado, até 180 (cento e oitenta dias) dias a partir do fim do Curso, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

10.5 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 09 de setembro de 2024.

---

Profa. Eliana Lucia Ferreira  
Coordenadora do curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS  
NÚCLEO DE PESQUISA EM INCLUSÃO, MOVIMENTO E ENSINO A DISTÂNCIA.  
EDITAL Nº 08/2024

## ANEXO I – RESUMO DAS DATAS

<b>Inscrição</b>	<b>16 a 23 de setembro de 2024</b>
<b>Resultado Parcial</b>	<b>24 de setembro de 2024</b>
<b>Recurso</b>	<b>25 de setembro de 2024</b>
<b>Resultado do Recurso</b>	<b>26 de setembro de 2024</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>26 de setembro de 2024</b>
<b>Listagem Final com matrícula</b>	<b>26 de setembro de 2024</b>
<b>Início das Atividades</b>	<b>28 de setembro de 2024</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS  
NÚCLEO DE PESQUISA EM INCLUSÃO, MOVIMENTO E ENSINO A DISTÂNCIA.  
EDITAL Nº 08/2024

## ANEXO II – MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº: 08/2024

Curso: Edital de Alunos do curso de Extensão EM ARBITRAGEM  
DE PARADANÇA

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a).